



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



## AUTORIZAÇÃO

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Abril de 2019.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento administrativo para a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 023/2018 da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim – MA.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação de pessoa jurídica para aquisição de bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, justifica-se pela necessidade que a coordenação municipal de informática tem em manter o pleno funcionamento das secretarias, no que tange as reposições de peças, manutenção e troca de equipamentos utilizados na rotina diárias dos trabalhos públicos.

**Maria de Lourdes Barroso Barros**  
Secretaria Municipal de Saúde